



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 210, de 2008.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.07.04.122.0321.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$30.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, de acordo com a planilha em anexo que estima os valores a serem depositados em conta corrente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2008.

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário